



# CATÁLOGO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO B DA INT.SMS.083 - DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE  
SUSTENTABILIDADE NAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



3ª edição

## PREFÁCIO

A sustentabilidade ambiental entre os outros pilares, tem se consolidado como um princípio essencial na gestão pública, orientando processos de contratação e aquisição de forma mais responsável e eficiente. Em consonância com essa diretriz, o Instituto de Tecnologia em Fármacos/Farmanguinhos, unidade da Fiocruz e referência na produção de medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS), tem buscado aprimorar suas práticas de gestão ambiental ao longo dos anos.

Desde sua primeira certificação na norma ISO 14.001 em 2015 (mantida desde então), a instituição vem implementando diretrizes ambientais em suas operações, promovendo a redução de impactos ambientais e incentivando práticas mais sustentáveis em todas as etapas de sua cadeia produtiva.

O projeto de **Implementação de Práticas Sustentáveis nas Contratações e Aquisições**, surgiu em 2023 e visa reforçar esse compromisso, fundamentando-se no **Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)**, na **Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, além de outros requisitos ambientais aplicáveis.

Como resultado desse trabalho, foi criado o **Catálogo de Critérios de Sustentabilidade (CCS)**, um documento estratégico liderado pela Divisão de Meio Ambiente, com contribuição das áreas de compras e planejamento de Farmanguinhos.

Este catálogo define os requisitos ambientais a serem seguidos em cada aquisição e/ou contratação de serviços, garantindo que as avaliações e decisões institucionais estejam alinhadas às melhores práticas de sustentabilidade.

Esperamos que este material contribua para a disseminação de boas práticas nos processos de compras públicas, e que outras instituições possam adotar como base as medidas aqui propostas.

Acreditamos que promovendo a eficiência energética, o consumo responsável, a redução dos impactos ambientais resultará na equalização do mercado em prol de um meio ambiente mais saudável e equilibrado.

## **FICHA TÉCNICA**

**3º EDIÇÃO – JANEIRO / 2026**

**Presidente da Fundação Oswaldo Cruz**

Mario Santos Moreira

**Diretora Executivo de Farmanguinhos**

Sílvia Pereira da Silva Santos

## **ELABORAÇÃO**

**Elaboração 1ª edição:** Denise Barone da Silva, Cristiane de Oliveira Magalhães, Erica Ribeiro Duarte e Cíntia Fernanda Araújo de Oliveira

**Elaboração 2ª edição:** Denise Barone da Silva, Cristiane de Oliveira Magalhães, Erica Ribeiro Duarte e Cíntia Fernanda Araújo de Oliveira

**Elaboração 3ª edição:** Denise Barone da Silva, Cristiane de Oliveira Magalhães e Cíntia Fernanda Araújo de Oliveira

## Sumário

|                                                                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 - ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES.....                                                                                       | 7  |
| 1.1. Refrigeradores e Assemelhados.....                                                                                             | 8  |
| 1.2. Aspirador de Pó e Líquido e Liquidificador .....                                                                               | 12 |
| 1.3. Condicionadores de Ar.....                                                                                                     | 15 |
| 1.4. Detector de Gases .....                                                                                                        | 18 |
| 1.5. Terminais e Conectores Elétricos .....                                                                                         | 20 |
| 1.6. Lâmpadas e Luminária de Emergência.....                                                                                        | 22 |
| 1.7. Materiais Elétricos e Componentes Eletrônicos—Equipamentos Elétricos/Eletrônicos, Tecnologia da Informação e Comunicação ..... | 26 |
| 2 – EQUIPAMENTOS .....                                                                                                              | 29 |
| 2.1 Estufa de Secagem e Autoclave .....                                                                                             | 30 |
| 2.2 Impressoras .....                                                                                                               | 33 |
| 2.3 Cabines de Pesagem, Balanças, Agitador Mecânico, Cortinas de Ar, Instrumentos de Medição e Peneira Vibratória.....              | 36 |
| 2.4 Empilhadeiras, Paleteiras e Baterias.....                                                                                       | 39 |
| 2.5 Bombas e Motores .....                                                                                                          | 42 |
| 2.6 Equipamentos Elétricos de Laboratório e/ou Medição .....                                                                        | 45 |
| 2.7 Roçadeira Manual .....                                                                                                          | 48 |
| 3 - MATERIAIS DIVERSOS.....                                                                                                         | 51 |
| 3.1 Copos.....                                                                                                                      | 52 |
| 3.2 Materiais de expediente, Materiais Gráficos, Bobinas de Papel e Bulas .....                                                     | 54 |

|      |                                                                                                                    |    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.3  | Cartucho de Tinta ou Toner .....                                                                                   | 56 |
| 3.4  | Mobiliários de Madeira .....                                                                                       | 58 |
| 3.5  | Embalagens de Medicamentos.....                                                                                    | 60 |
| 3.6  | Mobiliários de Aço .....                                                                                           | 62 |
| 3.7  | Lixeiras e Coletores.....                                                                                          | 64 |
| 3.8  | Materiais de Construção: Brocas, Ferro e Aço. ....                                                                 | 66 |
| 3.9  | Materiais Hidráulicos de Banheiro .....                                                                            | 68 |
| 3.10 | Areia, Cascalho, Argila, Porcelana, Sílica Cerâmicas e Azulejos e outros produtos fabricados a partir destes ..... | 70 |
| 3.11 | Peças e Materiais de Aço, Ferro, Plástico, Alumínio e/ou Borracha.....                                             | 72 |
| 3.12 | Trava Quedas (SPCQ) .....                                                                                          | 74 |
| 3.13 | Extintores e Itens de Segurança.....                                                                               | 76 |
| 3.14 | Materiais de Refrigeração – Gases Refrigerantes e/ou Inflamáveis.....                                              | 78 |
| 3.15 | Materiais e Insumos Hospitalares da Área da Saúde .....                                                            | 80 |
| 3.16 | Materiais Descartáveis de TNT e outros Têxteis.....                                                                | 82 |
| 3.17 | Sementes e Mudas e Substratos de Plantio .....                                                                     | 84 |
| 4    | MATERIAIS DE LABORATÓRIO .....                                                                                     | 86 |
| 4.1  | Kit de Limpeza para Osmose Reversa .....                                                                           | 87 |
| 4.2  | Meios de Cultura.....                                                                                              | 89 |
| 4.3  | Vidrarias .....                                                                                                    | 91 |
| 4.4  | Termômetros e Termo-higrômetros .....                                                                              | 93 |

|     |                                                                                                                             |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.5 | Eletrodos e/ou Kits de Manutenção de Eletrodo .....                                                                         | 95  |
| 4.6 | Filtros, Membranas Filtrantes e Papel de Filtro .....                                                                       | 97  |
| 5   | –MEDICAMENTO, IFA E EXCIPIENTE FARMACÊUTICO .....                                                                           | 100 |
| 5.1 | IFA e Excipiente Farmacêutico .....                                                                                         | 101 |
| 5.2 | Medicamentos.....                                                                                                           | 103 |
| 5.3 | Óleos Essenciais, Medicinais e Cosméticos.....                                                                              | 105 |
| 6   | - PRODUTOS QUÍMICOS.....                                                                                                    | 107 |
| 6.1 | Produtos Químicos e Produtos Químicos Perigosos .....                                                                       | 108 |
| 6.2 | Óleo Lubrificante e Graxas.....                                                                                             | 110 |
| 6.3 | Espuma de Poliuretano .....                                                                                                 | 113 |
| 6.4 | Tintas, Vernizes e Solventes .....                                                                                          | 115 |
| 6.5 | Materiais de limpeza e higienização .....                                                                                   | 117 |
| 7   | - SERVIÇOS .....                                                                                                            | 120 |
| 7.1 | Serviços de Engenharia e Obras.....                                                                                         | 121 |
| 7.2 | Serviços Coleta, transporte e destinação de Resíduos Classe II (comuns) .....                                               | 124 |
| 7.3 | Serviços Coleta, transporte e destinação de Resíduos Classe I (Perigosos).....                                              | 127 |
| 7.4 | Serviços Manutenção de Equipamentos com fornecimento de peças e/ou instalação com ou sem geração de resíduos perigoso ..... | 130 |
| 7.5 | Serviços de Controle de pragas e Vetores.....                                                                               | 135 |
| 8   | - PRINCIPAIS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE CONSULTA.....                                                                   | 137 |

## **1 - ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES**

## 1.1. Refrigeradores e Assemelhados

| AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES - REFRIGERADORES E ASSEMBLHADOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ITEM                                                                              | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1                                                                                 | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.</p> <p>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                           |
| 2                                                                                 | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta:</a><br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |



|   |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Certificação compulsória com o cumprimento de Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para refrigeradores e assemelhados, visando à eficiência energética e à segurança elétrica. | <p>- Lei nº 10.295/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.</p> <p>- Portaria nº 332, de 2 de agosto de 2021 - instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia-Inmetro</p> | <p>Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).</p> <p>- No comércio virtual, é de responsabilidade do administrador do site disponibilizar a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, em todas as páginas onde haja oferta ou exibição do produto, de forma ostensiva, clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto;</p> <p>Em catálogos de venda e em material publicitário físico ou virtual, a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, devem estar disponíveis de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto</p> | <b>Na entrega do Material</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>- Quando não se tratar de:</p> <p>I - Congeladores, conservadores e outros assemelhados destinados ao uso comercial, médico ou científico, conforme declaração do fabricante;</p> <p>II - Aparelhos destinados exclusivamente para refrigeração de bebidas, como adegas e cervejeiras, de uso doméstico ou comercial, que sejam comercializados isoladamente como produto final, e aparelhos expositores de bebidas destinados para este fim;</p> <p>III - refrigeradores e assemelhados com sistema por absorção e solar.</p> |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4                                                | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.                                                                      | Apresentar os manuais de instruções do equipamento.<br><br>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento; | <b>Na entrega do Material</b>                                                                                                                                            | -Não aplicável. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                               | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                                                         | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 1                                                | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta "A" da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência "A" nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a> |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                    |
| 4 | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração. |
| 5 | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                             |

## 1.2. Aspirador de Pó e Líquido e Liquidificador

| AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES - ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO E LIQUIDIFICADOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                                                                                           | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                                              | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                 |
| 2                                                                                              | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente</i></p> |

|          |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      | <i>preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                                                                                           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3</b> | Para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento, devem ser adquiridos aqueles que apresentem Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora. | - Resolução Conama n.º 20/1994 ou sua sucessora<br>- Instrução Normativa 15, de 18 de fevereiro de 2004 do IBAMA;<br>- Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia- Inmetro.          | A ser comprovado, através:<br>- Do Selo Ruído, aposto ao produto e/ou à sua embalagem;<br>- No caso de ponto de venda virtual, todas as informações do Selo Ruído devem ser apresentadas junto às informações técnicas do aparelho.                                                             | - <b>Julgamento da proposta e</b><br>- <b>Na entrega do Material</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br><br>- Quando não se tratar de aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído no seu funcionamento.                                                                                                                                                                       |
| <b>4</b> | Certificação compulsória com o cumprimento de Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares.                                                                                      | - Lei nº 10.295/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.<br>- Portaria nº 148, de 28 de março de 2022 - instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia- Inmetro | Através do Selo de Identificação da Conformidade.<br>- O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado no produto e na embalagem de cada aparelho eletrodoméstico.                                                                                                                    | - <b>Julgamento da proposta e</b><br>- <b>Na entrega do Material</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Se o equipamento <b>não</b> conste descritos no <b>item 1</b> do Anexo III da Portaria nº 148, de 28 de março de 2022 – Inmetro;<br>- Se o equipamento <b>constar</b> descrito no <b>item 2</b> do Anexo III da Portaria nº 148, de 28 de março de 2022 – Inmetro; |
| <b>5</b> | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.                                                 | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.                                                                 | Apresentar os manuais de instruções do equipamento.<br><br>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento; | <b>Na entrega do Material</b>                                        | -Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                               | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                         | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta "A" da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência "A" nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a> |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                         | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 5                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 6                                         | O uso do Selo Ruído aplica-se para os seguintes eletrodomésticos: liquidificadores, secadores de cabelo e aspiradores de pó, sendo o Selo de menor ruído "Nível 1" o recomendável. O Selo deve ser posicionado e aplicado na embalagem conforme <a href="#">Portaria Inmetro nº 388/2013</a> . Tanto fabricantes quanto importadores devem manter regularidade junto ao Certificado de Regularidade, de acordo com a atividade que exercem.                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |

### 1.3. Condicionadores de Ar

| AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES - CONDICIONADORES DE AR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ITEM                                                                      | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                      | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1                                                                         | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                        | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><br><u>Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</u><br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional. <i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                    |
| 2                                                                         | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 e suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><u>Link para consulta:</u><br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237. <i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento, devem ser adquiridos aqueles que apresentem Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora.                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução Conama n.º 20/1994 ou sua sucessora</li> <li>- Instrução Normativa 15, de 18 de fevereiro de 2004 do IBAMA;</li> <li>- Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia-Inmetro.</li> </ul>     | <p>A ser comprovado, através:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Do Selo Ruído, aposto ao produto e/ou à sua embalagem;</li> <li>- No caso de ponto de venda virtual, todas as informações do Selo Ruído devem ser apresentadas junto às informações técnicas do aparelho.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>- Julgamento da proposta e</b></p> <p><b>- Na entrega do Material</b></p> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando não se tratar de aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído no seu funcionamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4 | Certificação compulsória com o cumprimento de Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para condicionador de ar tipo monobloco, de janela ou de parede de corpo único, e ao tipo split system, com capacidade de refrigeração até 17,58 kW (60.000 BTU/h). | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 10.295/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.</li> <li>- Portaria nº 269, de 22 de junho de 2021 - instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia-Inmetro.</li> </ul> | <p>Através do Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Através da ostentação da ENCE no equipamento, sem que sua visualização seja obstruída por qualquer outra informação anexada pelos fornecedores.</li> <li>- No comércio virtual, através da disponibilização da ENCE no site ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, em todas as páginas onde haja oferta ou exibição do produto junto à imagem ou identificação do modelo do produto.</li> <li>- Em catálogos de venda e em material publicitário físico ou virtual, a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, devem estar disponíveis de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.</li> </ul> | <p><b>- Julgamento da proposta e</b></p> <p><b>- Na entrega do Material</b></p> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o equipamento não se tratar de condicionador de ar tipo monobloco, de janela ou de parede de corpo único, e ao tipo split system, com capacidade de refrigeração até 17,58 kW (60.000 BTU/h);</li> <li>- Se o equipamento for: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - Condicionadores de ar tipo portáteis, dutos e multi-split; e</li> <li>II - Condicionadores de ar para veículos terrestres, ferroviários, marítimos e aéreos; e</li> <li>III - condicionadores de ar com unidade condensadora alimentada por energia solar.</li> </ul> </li> </ul> |
| 5 | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas                                                                                                                                | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.                                                                                                                         | <p>Apresentar os manuais de instruções do equipamento.</p> <p>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Na entrega do Material</b>                                                   | -Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                  | à segurança em todas as fases de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                  | possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento; |                                                                                                                                                                          |                |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                               | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição               | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                                | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta "A" da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência "A" nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a> |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                                | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                |
| 5                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                |

## 1.4. Detector de Gases

| AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES – DETECTOR DE GASES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ITEM                                                                  | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                    | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1                                                                     | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p>Link acesso Resolução CONAMA nº 237:<br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;load&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;load&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 2                                                                     | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo</i></p>                                                    |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          | constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento. |
| 3                                                | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.                                                                                                                                                                                            | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.                                                                      | Apresentar os manuais de instruções do equipamento.<br><br>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento; | <b>Na entrega do Material</b>                                                                                                                                            | -Não aplicável.                                                                                                                                                              |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                                                         | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | Não aplicável                                                                                                                                                                |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |
| 1                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |
| 2                                                | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |
| 3                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |

## 1.5. Terminais e Conectores Elétricos

| AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES - AQUISIÇÃO DE TERMINAIS E CONECTORES ELÉTRICOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ITEM                                                                                              | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1                                                                                                 | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><u>Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</u><br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                      |
| 2                                                                                                 | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br/> <u>Link para consulta:</u><br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021</li> <li>- Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</li> <li>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</li> </ul> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <p><i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></p> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 1                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 2                                         | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 3                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 4                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |

## 1.6. Lâmpadas e Luminária de Emergência

| AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES – LÂMPADAS E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ITEM                                                                                   | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1                                                                                      | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><u>Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</u><br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                        |
| 2                                                                                      | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | <p>Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.</p>                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><u>Link para consulta:</u><br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | <p><b>- Para lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista:</b><br/>O fabricante deverá comprovar a estruturação e implementação do sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor.</p> | <p>- Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas atualizações e correlações;<br/>- Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e suas atualizações e correlações;</p>                                                                                      | <p>- Ser signatário ou aderente ao instrumento federal de implementação e operacionalização da logística reversa de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; e,<br/>- Apresentar documento que indique com qual entidade gestora está em situação regular.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Habilitatória</b></p>                                           | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br/>- Se não se tratar de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.</p>                                                                                                                                                                                                     |
| 4 | <p><b>- Para Lâmpadas Fluorescentes Compactas com Reator Integrado à Base.</b><br/>Certificação compulsória com o cumprimento de Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC).</p>                                                                   | <p>- Lei nº 10.295/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.<br/>- Portaria nº 17, de 14 de janeiro de 2022 - instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia-Inmetro</p> | <p>Através do Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).<br/>- Os produtos deverão ostentar a ENCE;<br/>- No comércio virtual, o site deverá disponibilizar a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, em todas as páginas onde haja oferta ou exibição do produto,<br/>- Em catálogos de venda e em material publicitário físico ou virtual, a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, devem estar disponíveis de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.</p> | <p><b>- Julgamento da proposta e<br/>- Na entrega do Material</b></p> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br/><br/>- Se o equipamento não se tratar de Lâmpadas Fluorescentes Compactas com Reator Integrado à Base.<br/><br/>- Se a Lâmpadas Fluorescentes Compactas com Reator Integrado à Base for com bulbo ou invólucro não removível coloridos e fluorescentes circulares com reator integrado à base.</p> |



|   |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | <p><b>- Para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base</b></p> <p>Regulamento Técnico da Qualidade dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação Conformidade.</p> | <p>- Lei nº 10.295/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.</p> <p>- Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022 - instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia- Inmetro</p> | <p>Através do Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).</p> <p>- Os produtos deverão ostentar a ENCE;</p> <p>- No comércio virtual, o site deverá disponibilizar a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, em todas as páginas onde haja oferta ou exibição do produto,</p> <p>- Em catálogos de venda e em material publicitário físico ou virtual, a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, devem estar disponíveis de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.</p> | <p><b>- Julgamento da proposta e</b><br/><b>- Na entrega do Material</b></p> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>Se o equipamento não se tratar de:</p> <p>I - Lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado à base ou corpo constituindo uma peça única, não destacável, sendo destinadas para operação em rede de distribuição de corrente alternada de 60 Hz, para tensões nominais de 127 V e/ou 220 V, ou faixas de tensão que as englobem ou de corrente contínua (DC ou CC), previstas para uso doméstico e similar, tendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>potência nominal até 60 W;</li> <li>tensão nominal maior que 50 V e até 250 V (CA) com bases da lâmpada de acordo com ABNT NBR IEC 62560:2013 (B15d, B22d, E11, E12, E14, E17, E27, G5, G9, G13, GU10, GZ10) e</li> <li>tensão nominal até 50 V (CC ou CA) com bases G4, GU4, GY4, GX5.3, GU5.3, G6.35, GY6.35, G53, GU7, G5, G5.3 e G13.</li> </ol> <p>II - Lâmpada LED tubular, também conhecida como tubo LED, com o dispositivo de controle incorporado, que substituem as lâmpadas fluorescentes tubulares de dimensões de acordo com NBR IEC 60081 e base G5, G13 ou R17DC.</p> <p>Se o equipamento for:</p> <p>I - Lâmpadas com LED coloridos, com lentes coloridas, que emitem luz colorida;</p> <p>II - Lâmpadas LED RGB (Red, Green and Blue), que possuem invólucro coloridos e decorativas, e emitem luz colorida;</p> <p>III - lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado que produzam intencionalmente luz colorida; e</p> <p>IV - Lâmpadas OLED (Organic Light Emitting Diode).</p> |
| 6 | <p><b>- Para Lâmpadas a Vapor de Sódio a Alta Pressão</b></p> <p>Certificação compulsória com o cumprimento de Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC).</p>                                                                  | <p>- Lei nº 10.295/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.</p> <p>- Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2022 - instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia- Inmetro</p>   | <p>Através do Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).</p> <p>- Os produtos deverão ostentar a ENCE;</p> <p>- No comércio virtual, o site deverá disponibilizar a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, em todas as páginas onde haja oferta ou exibição do produto,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>- Julgamento da proposta e</b><br/><b>- Na entrega do Material</b></p> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>Quando não se tratar de:</p> <p>- Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão, nas potências de 70 W, 100 W, 150 W, 250 W e 400 W, com bulbo ovoide difuso ou tubular claro e com base E27 e E40, para operação em corrente alternada em 60 Hz, 220 V, através de equipamentos auxiliares e não das próprias lâmpadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  | - Em catálogos de venda e em material publicitário físico ou virtual, a ENCE ou, alternativamente, as informações nela constantes em formato de texto, devem estar disponíveis de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto. |                                                                                                                                                                          |                |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                               | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                       | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                                | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta "A" da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência "A" nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a> |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                                | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |
| 5                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |
| 6                                                | Para Luminárias de Emergência que contenham pilhas e baterias portáteis chumbo-ácido, automotivas e industriais e pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio, é recomendável respeitar os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio na sua composição conforme preconiza a Resolução CONAMA 401/2008, que pode ser comprovado através de laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                |

## 1.7. Materiais Elétricos e Componentes Eletrônicos—Equipamentos Elétricos/Eletrônicos, Tecnologia da Informação e Comunicação

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICO - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE                                                               |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ITEM                                                                                                                              | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                         | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                    | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1                                                                                                                                 | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                             | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      | Link acesso Resolução CONAMA nº 237:<br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo_download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo_download&amp;id=237</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      | c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                               |
| 2                                                                                                                                 | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a> |

|                                           |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               | <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 3                                         | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização. | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. | <p>Apresentar os manuais de instruções do equipamento.</p> <p>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento;</p> | <b>Na entrega do Material</b> | -Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                      | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                               | <p>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</p> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <p><i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></p> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 1                                      | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta "A" da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência "A" nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a> |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 2                                      | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 3                                      | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 4                                      | É recomendável que os equipamentos de tecnologia da informação possuam certificação de conformidade sustentável de acordo com os padrões: Energy Star e WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment) ou Lei nº 12.305/2010, art. 33 (Política Nacional de Resíduos Sólidos, Logística Reversa) conforme aplicável aos itens.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 5                                      | É recomendável que a contratada providencie o recolhimento adequado no descarte dos resíduos de aparelhos elétricos em geral originários da contratação, conforme Lei nº 12.305/2010, art. 33 (Política Nacional de Resíduos Sólidos, Logística Reversa), decreto 48.354/2023. Caso o fabricante seja do Estado do Rio de Janeiro mesmo deve atender a resolução 224/2025.                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 6                                      | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 7                                      | É recomendável que na aquisição de equipamentos de informática e de telefonia, deve-se garantir à pessoa com deficiência o acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistida que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 8                                      | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 9                                      | Caso seja utilizado produto químico na instalação, é recomendado o uso da Ficha de Emergência no transporte de reagentes químicos perigosos e kit de emergência ambiental. (Para Materiais Classificados como perigosos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |

## 2 – EQUIPAMENTOS

## 2.1 Estufa de Secagem e Autoclave

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTUFA DE SECAGEM E AUTOCLAVE           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><br><u>Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</u><br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.dowload&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.dowload&amp;id=237</a><br><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                      |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><u>Link para consulta:</u><br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a><br><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3                                                | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.                                                                                                                                                                                                                                          | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.                                                                      | Apresentar os manuais de instruções do equipamento.<br><br>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento; | <b>Na entrega do Material</b>                                                                                                                                            | -Não aplicável. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                               | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                                                         | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 1                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 2                                                | No caso de instalação do equipamento, os profissionais vão apresentar a documentação conforme FOR.SMS 041 e certificados de qualificação técnica adequada para a execução da atividade, antes do agendamento da instalação.                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 3                                                | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 5                                                | É recomendável que máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores, conforme preconiza a portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e a NR 12. |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | <p>É recomendável que os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização;</li> <li>b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor;</li> <li>c) localização de forma que nenhum segmento fique em contato com as partes móveis ou cantos vivos;</li> <li>d) não dificultar o trânsito de pessoas e materiais ou a operação das máquinas;</li> <li>e) não oferecer quaisquer outros tipos de riscos na sua localização; e</li> <li>f) ser constituídos de materiais que não propaguem o fogo.</li> </ul> <p>Conforme preconiza a portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e NR 12.3.4</p> |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## 2.2 Impressoras

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – IMPRESSORAS, TONER, DESKJET, 3D E OUTROS DE DIGITALIZAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE – ATENDIMENTO DO LICITANTE                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ITEM                                                                                  | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1                                                                                     | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                     |
| 2                                                                                     | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | <p>Deverá ser apresentado CTF – Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.</p>                                                                                                                                                                                                           | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs – Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 3                                                                                     | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de                                                                                                                                                                                                                                                          | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º                                                                                                                                                                                                      | Apresentar os manuais de instruções do equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | -Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                  | instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.                                                                                                                                 | Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento; | <b>Na entrega do Material</b>                                                                                                                                            |               |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO – ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |
| <b>1</b>                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                               | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 – Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                              | <b>Na fase de planejamento – (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |
| <b>1</b>                                         | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta “A” da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência “A” nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a> |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |
| <b>2</b>                                         | No caso de instalação do equipamento, os profissionais vão apresentar a documentação conforme FOR.SMS 041 e certificados de qualificação técnica adequada para a execução da atividade, antes do agendamento da instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |
| <b>3</b>                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |
| <b>4</b>                                         | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |
| <b>5</b>                                         | É recomendável optar por filamentos feitos de bioplásticos como o PLA, que são renováveis e biodegradáveis em condições específicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |
| <b>6</b>                                         | É recomendável que os modelos possuam baixo consumo de energia, especialmente em modo de espera e durante a impressão/digitalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |               |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7 | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                     |
| 8 | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração. |

## 2.3 Cabines de Pesagem, Balanças, Agitador Mecânico, Cortinas de Ar, Instrumentos de Medição e Peneira Vibratória

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CABINES DE PESAGEM, BALANÇAS, AGITADOR MECÂNICO, CORTINAS DE AR, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PENEIRA VIBRATÓRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE – ATENDIMENTO DO LICITANTE                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ITEM                                                                                                                                      | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1                                                                                                                                         | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquiv_o.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquiv_o.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquiv_o.download&amp;id=237</a><br><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento</i>              |
| 2                                                                                                                                         | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF – Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs – Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a><br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a><br><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente</i> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          | <i>preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |
| 3                                                | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.                                                                      | Apresentar os manuais de instruções do equipamento.<br><br>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento; | <b>Na entrega do Material</b>                                                                                                                                            | -Não aplicável.                                                                                                               |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO – ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                               | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 – Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                                                         | <b>Na fase de planejamento – (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 1                                                | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta “A” da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência “A” nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a> |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 3                                                | No caso de instalação do equipamento, os profissionais vão apresentar a documentação conforme FOR.SMS 041 e certificados de qualificação técnica adequada para a execução da atividade, antes do agendamento da instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 4                                                | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração. |
| 6 | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                             |

## 2.4 Empilhadeiras, Paleteiras e Baterias

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EMPILHADEIRAS E PALETEIRAS              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE – ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p>Link acesso Resolução CONAMA nº 237:<br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                 |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF – Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs – Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                                                                                                                                                                                              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | <p><b><u>Para os fabricantes nacionais e os importadores de baterias referidas no art. 1º da Resolução CONAMA nº 401/2008e dos produtos que as contenham, devem apresentar:</u></b></p> <p>- Cadastro Técnico Federal (CTF) conforme categorias e descrições constantes no ANEXO II da INSTRUÇÃO NORMATIVA No – 8, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012</p> | <p>- Resolução CONAMA 401/2008</p> <p>- Instrução Normativa Ibama nº 8, de 30 de setembro de 2012.</p>                                                                                          | <p>Deverá ser apresentado CTF – Cadastro Técnico Federal, para as atividades código: 5-1, 98-4, 17-53, 18-1</p>                                                                                                                                               | <b>Habilitatória</b>          | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>-Em caso do equipamento não possuir baterias referidas no art. 1º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.</p>   |
| 4 | <p><b><u>Para os fabricantes nacionais e os importadores de baterias referidas no art. 1º da Resolução CONAMA nº 401/2008e dos produtos que as contenham, deve implementar:</u></b></p> <p>- Sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor.</p>                                                        | <p>- Lei Nº 12.305/2010.</p> <p>- Lei nº 14.133/2021 no inciso XII do § 1º, art. 18</p> <p>- Resolução CONAMA 401/2008.</p> <p>- Instrução Normativa Ibama nº 8, de 30 de setembro de 2012.</p> | <p>Deverá ser apresentado o Plano de gerenciamento de pilhas e baterias, que contemple a destinação ambientalmente adequada.</p>                                                                                                                              | <b>Habilitatória</b>          | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>-Em caso de o equipamento não possuir baterias referidas no art. 1º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.</p> |
| 5 | <p><b><u>Para as baterias:</u></b></p> <p>As baterias devem respeitar os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio na sua composição.</p>                                                                                                                                                                                                    | <p>- Resolução CONAMA 401/2008 atender ao disposto nos artigos 14 e 16.</p>                                                                                                                     | <p>Laudo composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.</p>                                                                                                                                | <b>Na entrega do material</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>- Proveniente de fabricante estrangeiro;</p>                                                                       |
| 6 | <p>As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.</p>                                                                                                                                                            | <p>Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.</p>              | <p>Apresentar os manuais de instruções do equipamento.</p> <p>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das</p> | <b>Na entrega do Material</b> | <p>-Não aplicável.</p>                                                                                                                                                                       |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |  |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                             | ilustrações explicativas do equipamento;                                                |                                                                                                                                                                          |  |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO – ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |  |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento | <p>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 – Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</p> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência da aquisição | <i>Na fase de planejamento – (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> |  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |  |
| 1                                                | É recomendável que os produtos que possuam plástico em sua composição, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |  |
| 2                                                | No caso de instalação do equipamento, os profissionais vão apresentar a documentação conforme FOR.SMS 041 e certificados de qualificação técnica adequada para a execução da atividade, antes do agendamento da instalação.                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |  |
| 3                                                | É recomendável que o equipamento não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).                                                |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |  |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |  |
| 5                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |  |

## 2.5 Bombas e Motores

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS –BOMBAS E MOTORES                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE – ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.<br><br>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                         |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF – Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs – Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | <p><u>Para Bombas Centrífugas e Moto bombas:</u></p> <p>Certificação compulsória com o cumprimento de Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC).</p>                                                                                                                                                                                                                       | <p>- Lei nº 10.295/2001 – Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.</p> <p>- Portaria nº 319, de 23 de julho de 2021 – instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia- Inmetro</p>      | <p>- Apresentação do Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).</p> <p>Ou</p> <p>- Alternativamente, as informações nela constantes na ENCE em formato de texto, em todas as páginas onde haja oferta ou exibição do produto, de forma ostensiva, clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.</p> | - Na entrega do Material                                                                                                                                                        | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>O produto não contempla a lista da Portaria nº 319, de 23 de julho de 2021.</p> |
| 4                                                | <p>As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.</p>                                                                                                                                                                                           | <p>Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.</p>                                                                          | <p>Apresentar os manuais de instruções do equipamento.</p> <p>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento;</p>                                                                                  | Na entrega do Material                                                                                                                                                          | -Não aplicável.                                                                                                                                           |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO – ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                           |
| 1                                                | <p>Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento</p> | <p>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 – Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</p> | <p>Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência da aquisição</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><i>Na fase de planejamento – (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></p> | -Não aplicável                                                                                                                                            |

| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                               | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta “A” da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência “A” nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2                               | No caso de instalação do equipamento, os profissionais vão apresentar a documentação conforme FOR.SMS 041 e certificados de qualificação técnica adequada para a execução da atividade, antes do agendamento da instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3                               | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4                               | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5                               | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6                               | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7                               | É obrigatório que os profissionais responsáveis pela instalação apresentem comprovação de qualificação técnica previamente à instalação dos equipamentos, para análise e aprovação do setor responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 8                               | <p>É recomendável que os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização;</li> <li>b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor;</li> <li>c) localização de forma que nenhum segmento fique em contato com as partes móveis ou cantos vivos;</li> <li>d) não dificultar o trânsito de pessoas e materiais ou a operação das máquinas;</li> <li>e) não oferecer quaisquer outros tipos de riscos na sua localização; e</li> <li>f) ser constituídos de materiais que não propaguem o fogo.</li> </ul> <p>Conforme preconiza a portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e NR 12.3.4</p> |

## 2.6 Equipamentos Elétricos de Laboratório e/ou Medição

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Equipamentos Elétricos de Laboratório e/ou Medição |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                           | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                              | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                        |
| 2                                                                              | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | <p><u>Para equipamento com realização de calibração e/ou instalação no local:</u><br/>Durante a Calibração e/ou instalação, se for utilizado produto químico, deverá ser enviado a Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos que serão utilizados, tais como tintas, solventes, material a ser utilizado na limpeza, entre outros.</p> | <p>- NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022);<br/>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações.</p>                                                                                                                                             | <p>Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.</p>                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b><i>Durante a execução do contrato - antes de dar início ao uso do produto.</i></b></p>                                                                                           | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br/>- Em caso da Contratada não utilizar produtos químicos.</p> |
| 4                                                | <p>As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.</p>                                                                                                                                                                                                                                       | <p>Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.</p>                                                                       | <p>Apresentar os manuais de instruções do equipamento.</p> <p>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento;</p> | <p><b><i>Na entrega do Material</i></b></p>                                                                                                                                            | <p>-Não aplicável.</p>                                                                                                             |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                    |
| 1                                                | <p>Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as</p>                                                                                           | <p>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br/>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</p> | <p>Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição</p>                                                                                                                                                                                                         | <p><b><i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></b></p> | <p>-Não aplicável</p>                                                                                                              |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                        | diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
| 1                                      | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta “A” da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, devendo ser incluindo essa informação da classe de eficiência “A” nos instrumentos convocatórios ETP e TR. Deve-se verificar se o equipamento elétrico faz parte da lista de compulsórios do INMETRO (de exigência obrigatória) disponível em: <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp</a> |  |  |  |  |
| 2                                      | No caso de instalação do equipamento, os profissionais vão apresentar a documentação conforme FOR.SMS 041 e certificados de qualificação técnica adequada para a execução da atividade, antes do agendamento da instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
| 3                                      | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| 4                                      | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| 5                                      | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
| 6                                      | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
| 7                                      | Caso seja utilizado produto químico na instalação, é obrigatório o uso da Ficha de Emergência no transporte de reagentes químicos perigosos e kit de emergência ambiental. (Para Materiais Classificados como perigosos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |



## 2.7 Roçadeira Manual

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ROÇADEIRA MANUAL                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                           |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a><br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3                                                | As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.                                                                                                                                                                                            | Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, a Norma Regulamentadora - NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.                                                                      | Apresentar os manuais de instruções do equipamento.<br><br>Os manuais de instruções do equipamento devem ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas do equipamento; | <b>Na entrega do Material</b>                                                                                                                                            | -Não aplicável. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                                                         | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 3                                                | No caso de instalação do equipamento, os profissionais vão apresentar a documentação conforme FOR.SMS 041 e certificados de qualificação técnica adequada para a execução da atividade, antes do agendamento da instalação.                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 4                                                | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 5                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |
| 6                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7 | A Contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem e/ou acondicionamento do material, que deverá ser adequado ao tipo de transporte e atender às exigências das legislações específicas para transporte da carga em questão, principalmente no que se refere à segurança, saúde e meio ambiente. |
| 8 | Caso seja utilizado produto químico na instalação, é obrigatório uso da Ficha de Emergência no transporte de reagentes químicos perigosos e kit de emergência ambiental. (Para Materiais Classificados como perigosos).                                                                             |

### **3 - MATERIAIS DIVERSOS**

### 3.1 Copos

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – COPOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.<br><br>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo_download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo_download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo_download&amp;id=237</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                       |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a><br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3</b>                                         | Selo de Identificação da Conformidade nos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - PORTARIA INMETRO Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                          | O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos descartáveis certificados. | <b>Na entrega do Material</b>                                                                                                                                            | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de aquisição de Copo plástico descartável termoformado. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| <b>1</b>                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                      | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                                    |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 1                                                | É recomendado a aquisição de copos descartáveis biodegradáveis ou oxibiodegradáveis, pois proporcionam vantagens ecológicas em relação aos copos descartáveis tradicionalmente adquiridos.                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 2                                                | É recomendável que os produtos que possuam plástico em sua composição, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 3                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 4                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 5                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |

### 3.2 Materiais de expediente, Materiais Gráficos, Bobinas de Papel e Bulas

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – MABOBINAS DE PAPEL, MATERIAIS GRÁFICOS E BULA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ITEM                                                                            | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                    | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1                                                                               | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br/>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;wnload&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br/><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;wnload&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;wnload&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                         |
| 2                                                                               | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br/>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br/><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a><br/><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | <p>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</p> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <p><i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></p> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 1                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 2                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 3                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |

### 3.3 Cartucho de Tinta ou Toner

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – CARTUCHO DE TINTA OU TONER        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                     |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3</b>                                         | O fabricante deverá comprovar a estruturação e implementação do sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor.                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 e suas atualizações e correlações;</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser signatário ou aderente ao instrumento federal de implementação e operacionalização da logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes e/ou</li> <li>- Apresentar documento que indique com qual entidade gestora está em situação regular.</li> </ul> | <b>Durante a execução do contrato</b>                                                                                                                                    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proveniente de fabricante estrangeiro</li> <li>- Em caso de não enquadramento conforme inciso VI do caput do art. 33 da Lei nº 12.305.</li> </ul> |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1</b>                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</li> <li>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</li> </ul> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                                                                               | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### 3.4 Mobiliários de Madeira

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – MOBILIÁRIOS DE MADEIRA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                        |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | Os móveis devem ser fabricados com madeira de reflorestamento ou nativa de origem legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012;</li> <li>- Instrução Normativa Nº 21, de 24 de dezembro de 2014;</li> <li>- Instrução Normativa Nº 9, de 12 de dezembro de 2016;</li> <li>- Resolução Conama nº 379, de 19 de outubro de 2006;</li> </ul>                 | <p>Através da apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de Origem Florestal (DOF);</li> <li>- Guia Florestal;</li> <li>- Guia de Controle Ambiental (GCA) ou</li> <li>- Guia equivalente.</li> </ul> <p>Emitidos por órgão competente Federal ou Estadual</p> | <b>Habilitatória</b>                                                                                                                                                            | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No caso de não se tratar de mobiliários de madeira;</li> <li>- Produtos florestais oriundos de corte ou exploração de espécies nativas em imóveis particulares e áreas de supressão de vegetação inseridas no âmbito do licenciamento ambiental federal ou concessão florestal federal cuja utilização seja integralmente dentro da mesma propriedade ou da área objeto da licença ambiental.</li> </ul> |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</li> <li>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</li> </ul> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b></p> | -Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

### 3.5 Embalagens de Medicamentos

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – EMBALAGENS DE MEDICAMENTOS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do_wnload&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do_wnload&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                      |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</li> <li>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</li> </ul> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                         | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |

### 3.6 Mobiliários de Aço

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – MOBILIÁRIOS DE AÇO                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;load&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional. <i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                  |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237. <i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                         | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |



### 3.7 Lixeiras e Coletores

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – LIXEIRAS E COLETORES              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                    | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                        | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                          |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 e suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |



| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</li> <li>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</li> </ul> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                         | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |

### 3.8 Materiais de Construção: Brocas, Ferro e Aço.

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: BROCAS, FERRO E AÇO. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                            | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                               | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do_wnload&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do_wnload&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                      |
| 2                                                                               | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | <p>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</p> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                         | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |

### 3.9 Materiais Hidráulicos de Banheiro

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – MATERIAIS HIDRÁULICOS DE BANHEIRO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                          |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | Aquisição obrigatória de equipamentos que visem o não desperdício de água em banheiros, ou seja, que possuam controle automático de saída e fechamento de água, com temporizador, no caso de torneiras e vaso sanitário e /ou tubulações nas quais sejam possível esse controle.                                                                                         | - Lei 13.647, de 9 de abril de 2018e suas atualizações e correlações                                                                                                                                                                             | Através da apresentação de ficha técnica, catálogo ou outro documento que detalhe as especificações do produto, demonstrando que ele atende às exigências estabelecidas. | <b>No julgamento da proposta e Na entrega do material</b>                                                                                                                | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de materiais hidráulicos de banheiros que possam levar ao desperdício de água, por exemplo torneiras e vasos sanitários. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                  | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                                                                                                     |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |

### 3.10 Areia, Cascalho, Argila, Porcelana, Sílica Cerâmicas e Azulejos e outros produtos fabricados a partir destes

| AQUISIÇÃO DE AREIA, CASCALHO, ARGILA E SÍLICA E/OU PRODUTOS FABRICADOS A PARTIR DESTES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ITEM                                                                                   | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                                      | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.</p> <p>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional. <i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                     |
| 2                                                                                      | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta:</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237. <i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | <u>Para aquisição da Sílica:</u><br>Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                       | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                                               | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                              | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                                            | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Nos casos em que o objeto da contratação não envolver a aquisição de sílica. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                                    |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 3                                                | Quando se tratar de areia, argila ou cascalho a granel, a carga deverá ser transportada em veículos adequados, com cobertura integral em perfeito estado de conservação, de modo a evitar derramamento, poeira e contaminação ambiental, conforme Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997.                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 4                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |
| 5                                                | Quando aplicável, as embalagens devem ser compactas, recicláveis e, preferencialmente, sujeitas à logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |



### 3.11 Peças e Materiais de Aço, Ferro, Plástico, Alumínio e/ou Borracha

| AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE AÇO, FERRO, PLÁSTICO, ALUMÍNIO E/OU BORRACHA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                                                                           | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                              | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso do licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                        |
| 2                                                                              | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                            | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |
| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                      | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b><i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></b> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 1                                      | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 2                                      | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 3                                      | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 4                                      | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 5                                      | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |

### 3.12 Trava Quedas (SPCQ)

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - TRAVA QUEDAS (SPCQ)               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.do&amp;download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                          |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</li> <li>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</li> </ul> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                         | É recomendável que os modelos possuam alta eficiência energética, com etiqueta "A" da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |

### 3.13 Extintores e Itens de Segurança

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – EXTINTORES E ITENS DE SEGURANÇA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                    | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.<br><br>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                     |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3                                                | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                          | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                                               | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                              | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                                            | -Não aplicável |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                                | É recomendável que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                                | É recomendável que os materiais de plástico sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |

### 3.14 Materiais de Refrigeração – Gases Refrigerantes e/ou Inflamáveis

| AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GASES REFRIGERANTES E/OU INFLAMÁVEIS      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                    | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO              | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.<br><br>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b>          | Não Aplicável.<br><br>A fabricação de gases refrigerantes, exige licenciamento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b>          | Não Aplicável.<br><br>Todo produtor, importador, exportador, comercializador e usuário de quaisquer das substâncias controladas, bem como os centros de regeneração e de incineração, estão obrigados ter inscrição atualizada no CTF/APP, contemplando as atividades relacionadas a substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal e demais atividades potencialmente poluidoras que sejam exercidas pela empresa; |
| 3                                                                   | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                              | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                 | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Na entrega do material</b> | Não Aplicável.<br><br>A FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) é obrigatória para todos os gases refrigerantes comercializados e deve ser fornecida pelo fabricante ou importador. O distribuidor também pode ser responsável por fornecer a FISPQ, no caso de revenda.                                                                                                                          |
| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                      | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                      | O R22, R141Bsão gases a base de hidroclorofluorcarbono (HCFC), classificado como prejudicial à camada de ozônio e ao clima, somente é permitido o uso de R22 para a manutenção de equipamentos fabricados antes da proibição em 2001, conforme <a href="#">Resolução CONAMA Nº267/2000</a>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                      | É recomendável substituir progressivamente o usados gases R22, R 134A e R410 A por modelos que gerem menos impactos ao meio ambiente, <a href="#">Resolução CONAMA Nº267/2000</a>                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                      | Nas aquisições de refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração, devem ser adquiridos produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 4                                      | As pessoas físicas e jurídicas que realizam transporte dessas substâncias e produtos controlados devem manter as regras e orientações para transporte de cargas perigosas.                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 5                                      | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 6                                      | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |



### 3.15 Materiais e Insumos Hospitalares da Área da Saúde

| AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE (LUVAS, SERINGAS, AGULHAS, ATADURAS, GAZES, COMPRESSAS E OUTROS MATERIAIS PERFUROCORANTES). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                                                                                                                                                     | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                                                                                                        | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso do licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                        |
| 2                                                                                                                                                        | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                            | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                         | E recomendável que seja dada preferência àqueles confeccionados em material plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448-1 e 15.448-2, de 2008                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                         | É recomendável que os materiais de expediente sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão.                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |

### 3.16 Materiais Descartáveis de TNT e outros Têxteis

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE TNT OUTROS TÊXTEIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso do licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><u>Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</u><br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                        |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                   | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><u>Link para consulta:</u><br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                      | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 1                                      | E recomendável que seja dada preferência àqueles confeccionados em material plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448-1 e 15.448-2, de 2008                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 2                                      | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |
| 3                                      | É recomendável que os materiais de expediente sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão.                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                |

### 3.17 Sementes e Mudanças e Substratos de Plantio

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE TNT OUTROS TÊXTEIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 6.938/1981 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                           |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade DE FABRICAÇÃO ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 6.938/1981 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do FABRICANTE DO MATERIAL.                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta:</a><br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 3                                                                   | <b>- Para produtor de sementes e mudas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | - Lei 10.771/2003 e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                                                                            | Através da apresentação do Certificado no Renasem do produtor de sementes e mudas.                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | Certificado no Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – RENAME do produtor de sementes e mudas.                                                                                                                                                                                                                                                                         | - Portaria MAPA Nº 538, de 20 de dezembro de 2022 e suas atualizações e correlações;<br>- Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2004 e suas atualizações e correlações.                                                                        |                                                                                         |                                                                                                                                                                          | b) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa ou autorização de dispensa;<br>c) Quando não se tratar de aquisição de sementes e mudas.                                                                                                                      |
| 4                                                | <b>- Para produtor de Substratos de Plantio:</b><br>Registro no ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                                               | - Lei Nº 6.894 de 16 de dezembro de 1980 e suas atualizações e correlações;<br>- Decreto Nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004 e suas atualizações e correlações.                                                                                   | Através da apresentação do Registro no ministério da Agricultura.                       | <b>Habilitatória</b>                                                                                                                                                     | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa ou autorização de dispensa;<br>c) Quando não se tratar de aquisição de Substratos de Plantio. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3                                                | A contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem e/ou acondicionamento do material, que deverá ser adequado ao tipo de transporte e atender às exigências das legislações específicas para transporte da carga em questão, principalmente no que se refere à segurança, saúde e meio ambiente.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 4 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO



#### 4.1 Kit de Limpeza para Osmose Reversa

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO – KIT DE LIMPEZA PARA OSMOSE REVERSA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                                                                       | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                    | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                          | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                        |
| 2                                                                          | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico ( <b>FISPQ</b> ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                  | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                                               | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                              | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                                            | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de produtos químicos. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 3                                                | É recomendado o uso da Ficha de Emergência no transporte de reagentes químicos perigosos e kit de emergência ambiental. (Para Materiais Classificados como perigosos)                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 4                                                | A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela embalagem e/ou acondicionamento do material, que deverá ser adequado ao tipo de transporte e atender às exigências das legislações específicas para transporte da carga em questão, principalmente no que se refere à segurança, saúde e meio ambiente.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 5                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 6                                                | Atender a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT nº 5.998/2022 de 3 de novembro de 2022 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 7                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |

## 4.2 Meios de Cultura

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO – MEIOS DE CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                               | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/functionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                                  | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                        |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade <b>DE FABRICAÇÃO</b> ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do <b>FABRICANTE DO MATERIAL</b> .                                                                                                                                                                                                   | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico ( <b>FISPQ</b> ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                  | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                                               | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                              | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                                            | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de produtos químicos. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 3                                                | É recomendado o uso da Ficha de Emergência no transporte de reagentes químicos perigosos e kit de emergência ambiental. (Para Materiais Classificados como perigosos)                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 4                                                | A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela embalagem e/ou acondicionamento do material, que deverá ser adequado ao tipo de transporte e atender às exigências das legislações específicas para transporte da carga em questão, principalmente no que se refere à segurança, saúde e meio ambiente.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 5                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 6                                                | Atender a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT nº 5.998/2022 de 3 de novembro de 2022 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 7                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |

### 4.3 Vidrarias

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO – VIDRARIAS                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                 |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente</i></p> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | <i>preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |
| <b>1</b>                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b><i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></b> | -Não aplicável                                                                                                                |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |



#### 4.4 Termômetros e Termo-higrômetros

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO – TERMÔMETROS E TERMO HIGRÔMETROS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                    | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                       | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                        |
| 2                                                                       | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | <p><u>Para o termômetro com mercúrio:</u><br/>O controle da produção, da importação e da comercialização do mercúrio metálico, assim como o estabelecimento das condições de cadastramento dos interessados é de responsabilidade do IBAMA.</p>                                                                                                                                 | <p>- Instrução Normativa do IBAMA Nº8/2015, Art. 1º Estabelece o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).</p>                                                                      | <p>Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.</p> | <p><b>Habilitatória</b></p>                                                                                                                                                     | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proveniente de fabricante estrangeiro;</li> </ul> |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |
| 1                                                | <p>Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.</p> | <p>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</p> | <p>Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição</p>                                                        | <p><b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b></p> | <p>-Não aplicável</p>                                                                                                                                             |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |
| 3                                                | <u>Para termômetro com bateria:</u> As baterias devem respeitar os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio na sua composição. É recomendável a apresentação de laudo de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |
| 4                                                | É recomendável que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |
| 5                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |
| 6                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |

## 4.5 Eletrodos e/ou Kits de Manutenção de Eletrodo

| AQUISIÇÃO DE ELETRODOS E/OU KITS DE MANUTENÇÃO DE ELETRODO          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.<br><br>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237<br><br><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a><br>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                    |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | <p><b>Quando o material é fornecido com Solução Eletrolítica e/ou Solução Tampão:</b></p> <p>Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.</p>                                                                                                                                                 | <p>- NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)</p> <p>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações</p>                                                                                                                                               | <p>Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.</p>                              | <p><b>Na entrega do material</b></p>                                                                                                                                                | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>- Quando o material NÃO for fornecido com Solução Eletrolítica e/ou Solução Tampão.</p> |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                   |
| 1                                                | <p>Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.</p> | <p>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</p> | <p>Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição</p> | <p><b>Na fase de planejamento</b><br/>- (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</p> | <p>-Não aplicável</p>                                                                                                                                             |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                   |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                   |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                   |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                   |
| 4                                                | Quando aplicável, as embalagens devem ser compactas, recicláveis e, preferencialmente, sujeitas à logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                   |

## 4.6 Filtros, Membranas Filtrantes e Papel de Filtro

| AQUISIÇÃO DE FILTROS, MEMBRANAS FILTRANTES E PAPEL DE FILTRO        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.</p> <p>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes">Link para consulta:</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE</i></p>                                                                                   |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          | <i>DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |
| <b>3</b>                                         | <u>Para os fabricantes de filtro/elemento filtrante com carvão oriundo de resíduos da indústria madeireira e/ou carvão vegetal nativo, deverá apresentar:</u><br>Documento de Origem Florestal (DOF) do fabricante.                                                                                                                                                      | - Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012;<br>- Instrução Normativa Nº 21, de 24 de dezembro de 2014;<br>- Instrução Normativa Nº 9, de 12 de dezembro de 2016;<br>- Resolução Conama nº 379, de 19 de outubro de 2006;                             | Através da apresentação:<br>- Documento de Origem Florestal (DOF) para o transporte e armazenamento do carvão de resíduos da indústria madeireira e/ou carvão vegetal. | <b>Habilitatória</b>                                                                                                                                                     | Não será necessário apresentar o documento quando:<br>- O filtro/elemento filtrante não seja fabricado com carvão oriundo de resíduos da indústria madeireira e/ou carvão vegetal nativo.                                    |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>1</b>                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                                                                                                               |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |
| 2                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |

CÓPIA NÃO CONTROLADA

## 5 –MEDICAMENTO, IFA E EXCIPIENTE FARMACÊUTICO



## 5.1 IFA e Excipiente Farmacêutico

| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, IFA E EXCIPIENTE FARMACÊUTICO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO           | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b>       | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><u>Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</u><br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                      |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b>       | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:<br/> <u>Link para consulta:</u><br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 3                                                                   | Ficha de Informação de Segurança do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                 | Portaria Ministério do Trabalho e Previdência - MTP                                                                                                                                                                                                             | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Entrega do Material</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>- Quando não se tratar de produtos químicos ou perigosos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                  | Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | nº 2.770, de 5 de setembro de 2022; a Norma Regulamentadora nº 26 (NR26) e NBR 14725 de 3 de julho de 2023 da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e atualizações.                                                                                                                              |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</li> <li>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021.</li> </ul> | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b><i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></b> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 2                                                | É recomendável a apresentação do Certificado/Laudo de Tratamento dos Paletes, no momento da entrega, conforme preconiza a RDC ANVISA 430, de 9 de outubro de 2020, e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 4                                                | Atender a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT nº 5.998/2022 de 3 de novembro de 2022 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 5                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |

## 5.2 Medicamentos

| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, IFA E EXCIPIENTE FARMACÊUTICO – MEDICAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ITEM                                                                  | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                                                                     | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>              |
| 2                                                                     | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente</i></p> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          | <i>preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| <b>3</b>                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 2                                                | É recomendável a apresentação do Certificado/Laudo de Tratamento dos Paletes, no momento da entrega, conforme preconiza a RDC ANVISA 430, de 9 de outubro de 2020, e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 3                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 4                                                | Atender a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT nº 5.998/2022 de 3 de novembro de 2022 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 5                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |
| 6                                                | É recomendável que o fabricante cumpra com o determinado na Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas atualizações, e no Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e suas atualizações, em relação a estruturação e implementação do sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor.                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |

### 5.3 Óleos Essenciais, Medicinais e Cosméticos

| AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS, MEDICINAIS E COSMÉTICOS              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <p>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</p> <p>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</p> <p>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</p>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso do licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                     |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <p>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</p> <p>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</p> <p>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</p> | <p>Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.</p>                                                                                                                                                                                                            | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                                      | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b><i>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</i></b> | -Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 1                                      | É recomendável que se opte por marcas que priorizam fontes sustentáveis, como cultivo orgânico e práticas agrícolas responsáveis.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 2                                      | É recomendável verificar as marcas possuem certificações ambientais reconhecidas. Selos como o Ecocert e USDA Organic indicam comprometimento com práticas sustentáveis ao meio ambiente.                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 3                                      | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |
| 4                                      | É recomendável que os materiais de expediente sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão.                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                |

## 6 - PRODUTOS QUÍMICOS



## 6.1 Produtos Químicos e Produtos Químicos Perigosos

| AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.</p> <p>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                        |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico ( <b>FISPQ</b> ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                  | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                                               | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                              | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                                            | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de produtos químicos. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 2                                                | É recomendável que o produto tenha baixo ou nenhum teor de COVs, para reduzir impactos à saúde e ao meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 3                                                | É recomendável que o Fabricante tenha estruturação de centros de recebimento, para receber e garantir a destinação adequada às embalagens pós-consumo                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 5                                                | É recomendado o uso da Ficha de Emergência no transporte de reagentes químicos perigosos e kit de emergência ambiental. (Para Materiais Classificados como perigosos)                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 6                                                | A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela embalagem e/ou acondicionamento do material, que deverá ser adequado ao tipo de transporte e atender às exigências das legislações específicas para transporte da carga em questão, principalmente no que se refere à segurança, saúde e meio ambiente.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 7                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 8                                                | <u>Para Produtos Químicos Perigosos:</u> Atender a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT nº 5.998/2022 de 3 de novembro de 2022 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 9                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |

## 6.2 Óleo Lubrificante e Graxas

| AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXAS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.</p> <p>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><u><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></u></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><u><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a></u></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE</i></p>                                                                                   |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |                                                                                                                                                    | <i>DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3                                                | Registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional.                                                                                                                                                                                           | - Resolução ANP N° 804 e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                                                        | Através da apresentação:<br>- Registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional. | <b>Habilitatória</b>                                                                                                                               | Não será necessário apresentar o documento quando:<br>- Quando não se tratar da comercialização, importação e produção dos produtos:<br>I - óleos lubrificantes para cârter de motor automotivo;<br>II - óleos lubrificantes para transmissões automotivas (automáticas, manuais e caixas de transferência), para câmbio, eixos e diferenciais;<br>III - óleos lubrificantes multifuncionais para veículos, escavadeiras e tratores, para as indústrias agrícola, da construção, mineração e outras;<br>IV - óleos lubrificantes para aeronaves;<br>V - óleos lubrificantes para motores de veículos náuticos e marítimos;<br>VI - óleos lubrificantes para motores 2T;<br>VII - óleos lubrificantes para direção hidráulica;<br>VIII - óleos e graxas lubrificantes biodegradáveis (industriais ou veiculares); e<br>IX - óleos e graxas lubrificantes industriais de contato alimentar incidental. |
| 4                                                | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                     | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                                               | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                                                             | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                      | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                        |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA N° 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações | - PORTARIA SEGES/ME N° 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ N° 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na</b> | -Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                              |  |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------|--|
|                                        | Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | <i>fase de planejamento)</i> |  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                              |  |
| 1                                      | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                              |  |
| 2                                      | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                               |  |  |                              |  |
| 3                                      | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração. |  |  |                              |  |
| 4                                      | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                             |  |  |                              |  |

## 6.3 Espuma de Poliuretano

| AQUISIÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.</p> <p>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a><br/> <a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>        |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                                  | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a><br/> <a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser</i></p> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          | <i>devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |
| 3                                                | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                           | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                                               | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                              | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                                            | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de produtos químicos.                           |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                            |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
| 1                                                | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
| 2                                                | É recomendável que o produto tenha baixo ou nenhum teor de COVs, para reduzir impactos à saúde e ao meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
| 3                                                | É recomendável que o Fabricante tenha estruturação de centros de recebimento, para receber e garantir a destinação adequada às embalagens pós-consumo                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
| 4                                                | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
| 5                                                | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
| 6                                                | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |



## 6.4 Tintas, Vernizes e Solventes

| AQUISIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SOLVENTES – MATERIAIS DE PINTURA    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.</p> <p>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237:</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</li> </ul> | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Habilitatória</b> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fte/lista-de-todas-as-fte">Link para consulta:</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O</i></p>                   |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          | <i>documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i> |
| <b>3</b>                                         | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                           | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações.                                                                                                                                              | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                              | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                                            | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de produtos químicos.                                              |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |
| <b>1</b>                                         | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as diretrizes elencadas neste referido documento. | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                                                               |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |
| <b>1</b>                                         | É recomendável que a Contratada utilize materiais de baixo impacto sobre recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |
| <b>2</b>                                         | É recomendável que as tintas, vernizes e solventes tenham baixo ou nenhum teor de COVs, para reduzir impactos à saúde e ao meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |
| <b>3</b>                                         | É recomendável que o Fabricante tenha estruturação de centros de recebimento, para receber e garantir a destinação adequada às embalagens pós-consumo                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |
| <b>4</b>                                         | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia e possuam baixo ruído.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |
| <b>5</b>                                         | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |
| <b>6</b>                                         | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |

## 6.5 Materiais de limpeza e higienização

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ITEM                                                                | REQUISITO PARA AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                        | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                   | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1                                                                   | Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                            | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado do Estado de localização da empresa.<br><br>No caso o licitante não ser o fabricante do material deve apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p><a href="https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237">Link acesso Resolução CONAMA nº 237: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&amp;task=arquivo.download&amp;id=237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p>                                                                                                                                            |
| 2                                                                   | Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                           | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p> <p><a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fdes/lista-de-todas-as-fdes">Link para consulta: https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fdes/lista-de-todas-as-fdes</a></p> <p>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 3                                                                   | Apresentar registro na vigilância sanitária conforme determinado                                                                                                                                                                                                                                            | - O Decreto nº 8.077/2013 estabelece que os produtos de que trata a Lei nº 6.360/1976,                                                                                                            | a) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência                                                                                                                                                                                                                                                                            | Habilitatória    | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>- Quando não se tratar de produtos químicos de limpeza.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | pela Lei Nº 6.360, 23 de setembro de 1976.                                                                                                                                                                                                                                                                                | dentre os quais se encontram os produtos saneantes, deverão ser registrados junto à Anvisa.                                                                                                                                                      | Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente. Serão aceitos para comprovação os Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa ( <a href="http://www.anvisa.gov.br">www.anvisa.gov.br</a> ), dentro do prazo de validade.<br>b) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes informações no rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da indústria |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 4                                                | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico ( <b>FISPQ</b> ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                   | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                                               | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Na entrega do material</b>                                                                                                                                            | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de produtos químicos. |
| <b>FASE DE PLANEJAMENTO - ELABORAÇÃO INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
| 1                                                | Para fins de contratação do objeto, foram considerados os critérios de sustentabilidade alinhados no contexto do Plano de Logística Sustentável da FIOCRUZ, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, bem como suas atualizações, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em observância as | - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.<br>- PORTARIA FIOCRUZ Nº 646, de 30 de novembro de 2021. | Estar descrito no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência da aquisição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Na fase de planejamento - (Obrigatória inclusão da informação pela área requisitante e/ou área de compras para elaboração dos documentos na fase de planejamento)</b> | -Não aplicável                                                                                                  |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                        | diretrizes elencadas neste referido documento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
| 1                                      | É recomendável que a Contratada utilize em seu processo produtivo máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| 2                                      | É recomendável optar por produtos que tenham baixo ou nenhum teor de COVs (presentes em alguns produtos de limpeza), para reduzir impactos à saúde e ao meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| 3                                      | É recomendável que o Fabricante tenha estruturação de centros de recebimento, para receber e garantir a destinação adequada às embalagens pós-consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| 4                                      | É recomendável que a Contratada que os produtos utilizados sob a forma aerossol, solventes e esterilizantes: não devem conter substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
| 5                                      | É recomendado na aquisição de esponjas dar preferência àquelas fabricadas com solvente à base d'água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
| 6                                      | É recomendável que o Fabricante de sabão em barra e detergentes em pó priorize a aquisição de produtos à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, deve-se exigir comprovação de que o teor respeita os limites máximos de concentração: Limite máximo de P2O5 por formulação (%) - 10,99. Limite máximo de P por formulação (%) - 4,80. Média ponderada máxima de P por GFI (%) - 3,16. Média ponderada máxima de STPP por GFI (%) - 12,53 conforme, anexo I da Resolução Conama nº 359/2005. |  |  |  |  |
| 7                                      | A Contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem e/ou acondicionamento do material, que deverá ser adequado ao tipo de transporte e atender às exigências das legislações específicas para transporte da carga em questão, principalmente no que se refere à segurança, saúde e meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
| 8                                      | É recomendável a preferência em adquirir produtos biodegradáveis, priorizando a aquisição daqueles menos agressivos ao meio ambiente e, preferencialmente, concentrados e/ou fornecidos em refil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| 9                                      | É recomendável que, para os transportadores rodoviários remunerados, a empresa responsável pelo transporte tenha o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC vigente, conforme preconiza a Lei 11.442 que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
| 10                                     | É recomendável que a Contratada utilize embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |

## 7. SERVIÇOS

## 7.1 Serviços de Engenharia e Obras

| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E OBRAS                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                                                                | REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                             | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                   | <b><u>Para prestação de serviços</u></b><br>Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do prestador do serviço nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                                                                                                                  | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações; - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações; - RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                      | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa. Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2                                                                   | <b><u>Para prestação de serviços</u></b><br>Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações; - Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações; - Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos: a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo: <a href="#">Lista de todas as FTEs — Ibama</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                                                                                        | responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.                                                                                                                                             |
| 3 | <b><u>Para a empresa responsável pelo transporte, tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.                                                                                                                                                                                                                                                         | - Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;<br><br>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.                | Através da apresentação do PGRS - Plano de gerenciamento de resíduos sólidos.                                                                  | <b><i>Durante a execução do contrato e antes da realização da atividade de retirada de resíduos e com aprovação do setor CSTGA</i></b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Se a execução do serviço não gerar resíduos.<br>- Se não se enquadrar nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos |
| 4 | <b><u>Em caso de geração de Resíduos Classe I (Perigosos), a CONTRATADA</u></b> deverá ser responsável pelo resíduo gerado proveniente da realização do serviço contratado e a empresa a ser contratada para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos deve apresentar:<br>- Licença Ambiental atualizado que autoriza o Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos (Classe I);        | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br><br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br><br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.        | Através da apresentação da Licença Ambiental atualizada que autoriza o Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos (Classe I);      | <b><i>Durante a execução do contrato</i></b>                                                                                           | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br><br>- Se não houver geração de resíduos Classe I.                                                                                                                    |
| 5 | <b><u>Em caso de geração de Resíduos Classe I (Perigosos), a CONTRATADA</u></b> deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações; - Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações; - Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material. | <b><i>Durante a execução do contrato</i></b>                                                                                           | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br><br>- Se não houver geração de resíduos Classe I.                                                                                                                    |
| 6 | <b><u>Em caso de geração de Resíduos Classe II</u></b> (Resíduos não recicláveis), a CONTRATADA deverá ser responsável pelo resíduo gerado proveniente da                                                                                                                                                                                                                                                     | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                       | Através da apresentação da Licença Ambiental atualizada que autoriza a Coleta e                                                                | <b><i>Durante a execução do contrato</i></b>                                                                                           | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:                                                                                                                                                                         |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                              |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | realização do serviço contratado e a empresa a ser contratada para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos deve apresentar:<br>- Licença Ambiental atualizada que autoriza a Coleta e Transporte rodoviário de resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB);                                                                                                                                                            | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                                                                           | Transporte rodoviário de resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB)                                                                             |                                       | - Se não houver geração de resíduos Classe IIA e IIB.                                                                        |
| 7                                      | <b>Em caso de geração de Resíduos Classe II a</b><br>CONTRATADA deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.                                     | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações; - Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações; - Instrução Normativa Ibama nº 13 e suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material. | <b>Durante a execução do contrato</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br><br>- Se não houver geração de resíduos Classe IIA e IIB. |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                              |
| 1                                      | É indispensável que todas as obras de novas unidades e serviços de engenharia sejam planejadas e executadas de forma a garantir que as edificações resultantes sejam plenamente acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Devendo ser considerado se está adequado aos padrões de acessibilidade constantes da Lei nº 10.098, de 2000, da Lei nº 13.146, de 2015, do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR 9050/ABNT |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                              |
| 2                                      | Os serviços devem ser executados com a utilização de equipamentos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), enquadrado na(s) classe(s) de menor consumo de energia, preferencialmente classe "A".                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                              |
| 3                                      | Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                              |
| 4                                      | As obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.                             |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                              |

## 7.2 Serviços Coleta, transporte e destinação de Resíduos Classe II (comuns)

| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE II |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE          |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITEM                                                                         | REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                             | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1                                                                            | <b><u>Para prestação de serviços</u></b><br>Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do prestador do serviço nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                     | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações; - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações; - RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                                                                                          | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.<br>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2                                                                            | <b><u>Para o transporte de resíduos:</u></b><br>Os veículos e equipamentos de transporte dos resíduos devem ser certificados e/ou inspecionados. Atender a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Nº 6.016, de 11 DE MAIO de 2023. | Agência Nacional de Transportes Terrestres - Resolução ANTT Nº 6.016, de 11 DE MAIO de 2023 suas atualizações e correlações;<br>-Agência Nacional de Transportes Terrestres - Resolução ANTT Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022                                 | Deverá ser apresentado CIV E CIPP - Certificado de Inspeção Veicular e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP do transportador de resíduos.                                                                                                                                                                                                          | <b>Habilitatória</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar do transporte rodoviário remunerado;<br>- Em caso de não enquadramento conforme o Art. 11º da Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022 e a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Nº 6.016, de 11 DE MAIO de 2023. |
| 3                                                                            | <b><u>Para a empresa responsável pelo serviço de coleta e transporte de resíduo:</u></b><br>- Licença Ambiental atualizada que autoriza o Transporte de resíduos da respectiva classe.                                                                     | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;<br>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022<br>- Decreto 46890 e suas atualizações e correlações; | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão ou Licença) referente a atividade de Transporte de resíduos gerados pela empresa contratada.                                                                                                                                                                                                             | <b>Habilitatória</b> | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                           |                                                                                                              |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                        | - RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.<br>- Legislação Ambiental da Unidade Federativa, que se localiza a empresa contratada que autoriza o transporte de resíduo da respectiva classe.                                                                                                                    |                                                                                                                                                           |                                                                                                              |               |
| 4 | <b><u>Para a empresa responsável pela coleta e remoção de resíduos de Construção Civil - RCC, Resíduos Sólidos Inertes – RSI e Resíduos orgânicos</u></b><br>- Enviar Certificado de Credenciamento da COMLURB e de Conformidade da frota              | -Portarias da Comlurb nº 007/2024 e 008/2024 e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                                                                                                                  | Através da apresentação do Certificado de Credenciamento da COMLURB e de credenciamento da frota.                                                         | <b><i>Habilitatória para a licitante e no caso de subcontratação, antes da formalização do contrato.</i></b> | Não aplicável |
| 5 | <b><u>Para a empresa responsável pela destinação resíduos de Construção Civil - RCC, Resíduos Sólidos Inertes:</u></b><br>-Enviar para área licenciada com a finalidade de terraplanagem ou nivelamento de greide ou outra tecnologia para reciclagem. | -Resolução CONAMA nº 307/2002<br>-Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)                                                                                                                                                                                                                                     | Através da apresentação da Licença Ambiental atualizada que autoriza o serviço de Tratamento e Disposição do resíduo e a licença do aterro de destinação. | <b><i>Habilitatória para a licitante e no caso de subcontratação, antes da formalização do contrato.</i></b> | Não aplicável |
| 6 | <b><u>Para a empresa responsável pelo tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Licença Ambiental atualizada que autoriza o serviço de Tratamento e Disposição do resíduo.                                                               | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;<br>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;<br>- Decreto 46890 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações. | Através da apresentação da Licença Ambiental atualizada que autoriza o serviço de Tratamento e Disposição do resíduo e a licença do aterro de destinação. | <b><i>Habilitatória</i></b>                                                                                  | Não aplicável |
| 7 | <b><u>Para a empresa responsável pelo transporte, tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.                                                                                                  | - Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;<br>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.                                                                                                                                                         | Através da apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.                                                                                    | <b><i>Durante a execução do contrato</i></b>                                                                 | Não aplicável |
| 8 | <b><u>Para a empresa responsável pelo transporte, tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras                                                                             | - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                                                                      | Através da apresentação do Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF) atualizado e                                                                           | <b><i>Habilitatória.</i></b>                                                                                 | Não aplicável |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                                                    |  |  |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|--|
|                                        | (CTF/APP) atualizado e vigente e RT – Responsável Técnico inscrito no CT/AIDA (Cadastro Técnico Federal - Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental).                                                                         | - Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações; | vigente para a empresa e RT - Responsável Técnico. |  |  |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                                                    |  |  |
| 1                                      | Cumprir integralmente a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), bem como seu regulamento, garantindo a gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados                                             |                                                                    |                                                    |  |  |
| 2                                      | Utilizar veículos adequados, licenciados e em conformidade com as exigências do órgão ambiental competente, prevenindo vazamentos, derramamentos ou dispersão de resíduos durante o transporte                                    |                                                                    |                                                    |  |  |
| 3                                      | Garantir que o transporte dos resíduos seja realizado por empresa devidamente licenciada junto ao órgão ambiental estadual ou municipal, quando exigido                                                                           |                                                                    |                                                    |  |  |
| 4                                      | Destinar os resíduos exclusivamente para aterros sanitários, unidades de tratamento ou locais de disposição final devidamente licenciados, sendo vedada qualquer forma de descarte irregular                                      |                                                                    |                                                    |  |  |
| 5                                      | Adotar medidas para minimizar impactos ambientais, como controle de poeira, odores e ruídos durante as operações de coleta e transporte                                                                                           |                                                                    |                                                    |  |  |
| 6                                      | Manter sistema de controle e rastreabilidade dos resíduos, mediante registros operacionais, manifestos de transporte, relatórios ou documentos equivalentes, quando exigido pela legislação vigente ou pela Administração Pública |                                                                    |                                                    |  |  |

### 7.3 Serviços Coleta, transporte e destinação de Resíduos Classe I (Perigosos)

| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE         |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                            |
| ITEM                                                                        | REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                             | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FASE DE AFERIÇÃO     | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO |
| 1                                                                           | <b><u>Para prestação de serviços</u></b><br>Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do prestador do serviço nacional de acordo com o Estado de localização.                                                                     | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações; - Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações; - RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                                                                                                                                                          | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.<br>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b> | Não aplicável                              |
| 2                                                                           | <b><u>Para o transporte de resíduos:</u></b><br>Os veículos e equipamentos de transporte dos resíduos devem ser certificados e/ou inspecionados. Atender a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Nº 6.016, de 11 DE MAIO de 2023. | Agência Nacional de Transportes Terrestres - Resolução ANTT Nº 6.016, de 11 DE MAIO de 2023 suas atualizações e correlações;<br>-Agência Nacional de Transportes Terrestres - Resolução ANTT Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022                                                                                                 | Deverá ser apresentado CIV E CIPP - Certificado de Inspeção Veicular e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP do transportador de resíduos.                                                                                                                                                                                                          | <b>Habilitatória</b> | Não aplicável                              |
| 3                                                                           | <b><u>Para a empresa responsável pelo serviço de coleta e transporte de resíduo:</u></b><br>- Licença Ambiental atualizada que autoriza o Transporte de resíduos da respectiva classe.                                                                     | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;<br>- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;<br>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022<br>- Decreto 46890 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações. | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão ou Licença) referente a atividade de Transporte de resíduos gerados pela empresa contratada.                                                                                                                                                                                                             | <b>Habilitatória</b> | Não aplicável                              |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                              |               |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - Legislação Ambiental da Unidade Federativa, que se localiza a empresa contratada que autoriza o transporte de resíduo da respectiva classe.                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                           |                                                                                                              |               |
| 4                                      | <b><u>Para a empresa responsável pela coleta e remoção de resíduos de Construção Civil - RCC, Resíduos Sólidos Inertes – RSI e Resíduos orgânicos</u></b><br>- Enviar Certificado de Credenciamento da COMLURB e de Conformidade da frota                                                                                            | - Portarias da Comlurb nº 007/2024 e 008/2024 e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                                                                                                                  | Através da apresentação do Certificado de Credenciamento da COMLURB e de credenciamento da frota.                                                         | <b><i>Habilitatória para a licitante e no caso de subcontratação, antes da formalização do contrato.</i></b> | Não aplicável |
| 5                                      | <b><u>Para a empresa responsável pelo tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Licença Ambiental atualizada que autoriza o serviço de Tratamento e Disposição do resíduo.                                                                                                                                             | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;<br>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;<br>- Decreto 46890 e suas atualizações e correlações;<br>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações. | Através da apresentação da Licença Ambiental atualizada que autoriza o serviço de Tratamento e Disposição do resíduo e a licença do aterro de destinação. | <b><i>Habilitatória</i></b>                                                                                  | Não aplicável |
| 6                                      | <b><u>Para a empresa responsável pelo transporte, tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.                                                                                                                                                                                | - Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;<br>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.                                                                                                                                                          | Através da apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.                                                                                    | <b><i>Durante a execução do contrato</i></b>                                                                 | Não aplicável |
| 7                                      | <b><u>Para a empresa responsável pelo transporte, tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) atualizado e vigente e RT – Responsável Técnico inscrito no CT/AIDA (Cadastro Técnico Federal - Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental). | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;                                                                                                                                | Através da apresentação do Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF) atualizado e vigente para a empresa e RT - Responsável Técnico.                        | <b><i>Habilitatória.</i></b>                                                                                 | Não aplicável |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                              |               |
| 1                                      | Cumprir integralmente a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), bem como seu regulamento, garantindo a gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                              |               |
| 2                                      | Utilizar veículos adequados, licenciados e em conformidade com as exigências do órgão ambiental competente, prevenindo vazamentos, derramamentos ou dispersão de resíduos durante o transporte                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                              |               |



|   |                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Garantir que o transporte dos resíduos seja realizado por empresa devidamente licenciada junto ao órgão ambiental estadual ou municipal, quando exigido                                                                           |
| 4 | Destinar os resíduos exclusivamente para unidades de tratamento ou locais de disposição final devidamente licenciados, sendo vedada qualquer forma de descarte irregular                                                          |
| 5 | Adotar medidas para minimizar impactos ambientais, como controle de poeira, odores e ruídos durante as operações de coleta e transporte                                                                                           |
| 6 | Manter sistema de controle e rastreabilidade dos resíduos, mediante registros operacionais, manifestos de transporte, relatórios ou documentos equivalentes, quando exigido pela legislação vigente ou pela Administração Pública |

## 7.4 Serviços Manutenção de Equipamentos com fornecimento de peças e/ou instalação com ou sem geração de resíduos perigoso

| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEO LUBRIFICANTE /GRAXAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ITEM                                                                                       | REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                     | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FASE DE AFERIÇÃO                                                                                      | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1                                                                                          | <p><b>Para o fornecimento de peças / equipamentos novos:</b></p> <p>Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p>                                                                                                                                                                            | <p>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações; - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações; - RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</p>                      | <p>Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa. Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização.</p> | <p><b>Durante a Execução do contrato - antes da aprovação do orçamento da peça / equipamento.</b></p> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:</p> <p>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Se a atividade ou empreendimento não estiver listado no Anexo I da Conama 237</p> <p>Link acesso Resolução CONAMA nº 237: <a href="#">Link - CONAMA nº 237</a></p> <p>c) Se a empresa apresentar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade do fabricante nacional.</p> <p><i>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento.</i></p> |
| 2                                                                                          | <p><b>Para o fornecimento de peças / equipamentos novos:</b></p> <p>Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.</p> | <p>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações; - Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações; - Instrução Normativa Ibama nº 13 suas atualizações e correlações;</p> | <p>Deverá ser apresentado CTF - Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido do fabricante do material.</p>                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Durante a Execução do contrato - antes da aprovação do orçamento da peça / equipamento.</b></p> | <p>Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos: a) Proveniente de fabricante estrangeiro;</p> <p>b) Em caso de não enquadramento conforme o Anexo I da IN IBAMA 13/2021, e não estar configurado nas FTEs - Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA como atividade obrigatória, conforme link abaixo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                             |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                             |                                                                                | <a href="#">Lista de todas as FTEs — Ibama</a><br>c) No caso do órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização de dispensa, com fundamento em normativa estabelecida pelo CONAMA 237.<br>Para os casos acima mencionados nos itens (a, b ou c), a Licitante deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FABRICANTE, conforme anexo constante no edital. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da licitante, indicando o motivo da isenção da apresentação do documento. |
| 3 | <b>Para Produtos Químicos:</b><br>Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos que serão utilizados, tais como tintas, solventes, material a ser utilizado na limpeza, lubrificação, manutenção, entre outros. | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                                              | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                                                                                                                  | <b>Durante a execução do contrato - antes de dar início ao uso do produto.</b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>-Se a Contratada não utilizar produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4 | <b>Para Materiais Classificados como perigosos:</b><br>É recomendado o uso da Ficha de Emergência no transporte de reagentes químicos perigosos e kit de emergência ambiental.                                                                                                                  | DECRETO Nº 96.044/1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.                                                                                                      | Através da inspeção da existência da Ficha e do Kit de Emergência.                                                                                                          | <b>Durante a execução do contrato</b>                                          | Não Aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5 | <b>Para o transporte de resíduos:</b><br>Os veículos e equipamentos de transporte dos resíduos devem ser certificados e/ou inspecionados. Atender a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Nº 6.016, de 11 DE MAIO de 2023.                                             | Agência Nacional de Transportes Terrestres - Resolução ANTT Nº 6.016, de 11 DE MAIO de 2023 suas atualizações e correlações;<br>-Agência Nacional de Transportes Terrestres - Resolução ANTT Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 | Deverá ser apresentado CIV E CIPP - Certificado de Inspeção Veicular e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP do transportador de resíduos. | <b>Durante a execução do contrato.</b>                                         | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar do transporte rodoviário remunerado de produtos perigosos;<br>- No caso de não geração de resíduos;<br>- Em caso de não enquadramento conforme o Art. 11º da Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022 e a Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Nº 6.016, de 11 DE MAIO de 2023.                                                                                                                                                                          |
| 6 | <b>Para a empresa responsável pelo serviço de coleta e transporte de resíduo:</b><br>- Enviar Licença Ambiental atualizada que autoriza o Transporte de resíduos da respectiva classe.                                                                                                          | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;<br>- Lei 15.190/2025e suas atualizações e correlações;                                                                                                                    | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão ou Licença) referente a atividade de Transporte                                                 | <b>Durante a execução do contrato - antes da retirada do resíduo.</b>          | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Se não houver geração de resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;</li> <li>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022</li> <li>- Decreto 46890 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> <li>- Legislação Ambiental da Unidade Federativa, que se localiza a empresa contratada que autoriza o transporte de resíduo da respectiva classe.</li> </ul> | de resíduos gerados pela empresa contratada.                                                                          |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                           |
| 7 | <b><u>Para a empresa responsável pela coleta e remoção de resíduos de Construção Civil - RCC, Resíduos Sólidos Inertes - RSI e Resíduos Sólidos Especiais na Cidade do Rio de Janeiro:</u></b><br>- Enviar Certificado de Credenciamento da COMLURB. | - Portarias "n" Comlurb nº 007/2024 e 008/2024 e suas atualizações e correlações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Através da apresentação do Certificado de Credenciamento da COMLURB.                                                  | <b><i>Durante a execução do contrato - antes da retirada do resíduo.</i></b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Se não houver geração de resíduos e ou<br>- Se não houver geração de resíduos de Construção Civil - RCC, Resíduos Sólidos Inertes - RSI e Resíduos Sólidos Especiais |
| 8 | <b><u>Para a empresa responsável pelo tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Licença Ambiental atualizada que autoriza o serviço de Tratamento e Disposição do resíduo.                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;</li> <li>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;</li> <li>- Decreto 46890 e suas atualizações e correlações;</li> <li>- RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.</li> </ul>                          | Através da apresentação da Licença Ambiental atualizada que autoriza o serviço de Tratamento e Disposição do resíduo. | <b><i>Durante a execução do contrato - antes da retirada do resíduo</i></b>  | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Se não houver geração de resíduos.                                                                                                                                   |
| 9 | <b><u>Para a empresa responsável pelo transporte, tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;</li> <li>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                           | Através da apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.                                                | <b><i>Durante a execução do contrato - antes da retirada do resíduo</i></b>  | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Se não houver geração de resíduos.                                                                                                                                   |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12.305, de 2 de agosto de 2010.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| 10                                     | <b><u>Para a empresa responsável pelo transporte, tratamento e disposição do resíduo:</u></b><br>- Enviar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) atualizado e vigente e RT – Responsável Técnico inscrito no CT/AIDA (Cadastro Técnico Federal - Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental). | - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 06 e suas atualizações e correlações;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 13 e suas atualizações e correlações; | Através da apresentação do Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF) atualizado e vigente para a empresa e RT - Responsável Técnico.     | <b><i>Durante a execução do contrato - antes da retirada do resíduo.</i></b> | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Se a execução do serviço não gerar resíduos.                                                                       |
| 11                                     | <b><u>Para empresa responsável pelo fornecimento de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado/Graxas:</u></b><br>O recipiente de óleo lubrificante usado ou contaminado/graxa deverá ser coletado pela empresa contratada emitindo, ao gerador, o respectivo certificado de coleta de óleo usado.                                       | - CONAMA nº 362, de 2005.<br>- RESOLUÇÃO ANP Nº 943, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023                                                                                                                         | Através da apresentação:<br>- Certificado de coleta de óleo usado.                                                                     | <b><i>Durante a execução do contrato</i></b>                                 | Não será necessário apresentar o documento quando:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Não se tratar da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado.   |
| 12                                     | <b><u>Para empresa responsável pela destinação de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado/Graxas:</u></b><br><u>Quando o destino do óleo lubrificante/graxa usado ou contaminado for o refino.</u>                                                                                                                                    | - CONAMA nº 362, de 2005.<br>- RESOLUÇÃO ANP Nº 942, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023                                                                                                                         | Através da apresentação:<br>- Da autorização da ANP para o exercício da atividade de refino de óleo lubrificante usado ou contaminado. | <b><i>Durante a execução do contrato</i></b>                                 | Não será necessário apresentar o documento quando:<br>a) Proveniente de fabricante estrangeiro;<br>b) Quando o destino do óleo lubrificante usado ou contaminado <b>NÃO</b> for refino. |
| 13                                     | Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) / Ficha de Dados de Segurança (FDS) de todos os produtos químicos.                                                                                                                                                                                                       | - NR 26 (Portaria MTP nº 2.770, de 05 de setembro de 2022)<br>- ABNT NBR 14725:2023 e atualizações                                                                                                   | Através da apresentação da FISPQ / FDS do produto químico.                                                                             | <b><i>Durante a execução do contrato</i></b>                                 | Não será necessário apresentar o documento nos seguintes casos:<br>- Quando não se tratar de produtos químicos.                                                                         |
| <b>RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS GERAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| 1                                      | Cumprir integralmente a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), bem como seu regulamento, garantindo a gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| 2                                      | Garantir a correta identificação, segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos gerados, conforme classificação estabelecida na ABNT NBR 10004, distinguindo resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II);                                                                                       |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| 3                                      | Assegurar que os resíduos perigosos eventualmente gerados (óleos lubrificantes, graxas, solventes, estopas contaminadas, filtros, componentes eletrônicos, lâmpadas, baterias, entre outros) sejam manuseados e destinados de forma ambientalmente adequada                                                                          |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| 4                                      | Utilizar recipientes compatíveis, resistentes, identificados e em conformidade com as normas técnicas, prevenindo vazamentos, derramamentos ou contaminação do solo, da água e do ar                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                                                                                                                                         |

|   |                                                                                                                                                                                                           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | Adotar medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos ambientais decorrentes das atividades de manutenção, tais como controle de emissões, ruídos, odores e riscos de contaminação ambiental |
| 6 | Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, comprovantes de destinação final ambientalmente adequada, tais como manifestos de transporte, certificados de destinação ou documentos equivalentes   |
| 7 | Garantir que os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados e utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, reduzindo riscos ambientais e ocupacionais                      |

## 7.5 Serviços de Controle de pragas e Vetores

| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS              |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                            |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE MEIO AMBIENTE - ATENDIMENTO DO LICITANTE |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                            |
| ITEM                                                                | REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                          | REQUISITO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FASE DE AFERIÇÃO      | JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REQUISITO |
| 1                                                                   | <b>Para prestação de serviços</b><br>Licença ambiental atualizada que autoriza a operação/funcionamento do prestador do serviço nacional de acordo com o Estado de localização.                                                         | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações; - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações; - RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão, Autorização ou Licença) do fabricante do material solicitado emitida pelo órgão licenciador do Estado de localização da empresa.<br>Caso o licitante não seja o fabricante do material, deverá apresentar a licença de operação/atividade do fabricante nacional de acordo com o Estado de localização. | <b>Habilitatória</b>  | Não aplicável                              |
| 2                                                                   | Registro no Conselho Profissional na categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas da empresa Contratada.                                                                   | - Lei nº 14.133/21 e suas atualizações e correlações; - Lei 15.190/2025 e suas atualizações e correlações; - Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Decreto 46890 e suas atualizações e correlações; - RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 e suas atualizações e correlações. - Legislação Ambiental da Unidade Federativa, que se localiza a empresa contratada que autoriza o transporte de resíduo da respectiva classe. | Deverá ser apresentado o documento ambiental do órgão licenciador (Certidão ou Licença) referente a atividade de Transporte de resíduos gerados pela empresa contratada.                                                                                                                                                                                                             | <b>Habilitatória.</b> | Não aplicável                              |
| RECOMENDAÇÕES PARA O TERMO DE REFERÊNCIA.                           |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                            |
| 1                                                                   | Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                            |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/ importador                                                                                                                                                      |
| 3 | Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, poderão exercer a função de Responsável Técnico em: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos ou agrônomos                                       |
| 4 | Não é exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP-Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto a serem utilizados pelo licitante durante a prestação do serviço. Somente se a atividade for utilizar agrotóxico serão necessários o Cadastro Técnico Federal/APP-Ibama do licitante. |
| 5 | A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte                                                                                                                                                                                              |

## 8 - PRINCIPAIS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE CONSULTA

 **Inmetro**

Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade compulsórios - Qualidade - Inmetro

 **Portal Nacional de Licenciamento Ambiental:**

PNLA - Portal Nacional de Licenciamento Ambiental - Pesquisa de Licenciamento Ambiental

 **INEA (Instituto Estadual do Ambiente):**

Sistema de Consulta Unificada de Processos

 **CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo):**

[licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/processo\\_consulta.asp](http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/processo_consulta.asp)

 **IMA SC:**

Consultas | IMA - SC

 **SMMA MG:**

SMMA - Expedientes

 **Ibama:**

IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade

 **ANTT:**

ANTT - Consulta Pública - RNTRC

 **Fichas Técnicas de Enquadramento do IBAMA (FTEs):**

[www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/lista-de-todas-as-ftes](http://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/lista-de-todas-as-ftes)



Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Cep: 22775-903 - Tel/Fax: +55 21 3348-5050